



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Moreira Mendes)

Inclua-se a seguinte Estratégia na Meta 10 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, com a seguinte redação:

“10.9 Fomentar a expansão de matrículas e assegurar de oferta e as condições necessárias ao acesso de jovens e adultos residentes na área rural à educação profissional, inclusive na modalidade à distância.”

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento sustentado da agropecuária depende, em grande parte, da qualificação da mão de obra empregada no campo, aí incluídos a garantia da educação básica, profissional e tecnológica de jovens e adultos.

Sala das Comissões de junho de 2011.

Deputado Moreira Mendes